|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1339875/2021 |
| INTERESSADO | SUSIANE DANIELA ISOTON |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 2222 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 101/2021 – CEP-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 13 de julho de 2021, no uso das competências que lhe confere o inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 2222, requerido pela Arq. Urb. SUSIANE DANIELA ISOTON, registro CAU nº A49965-0, protocolado em 1º de julho de 2021;

2 – Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento; e

3 – Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre – RS, 13 de julho de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm, Débora Francele Rodrigues da Silva e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora da CEP-CAU/RS